



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 188/2021

Concede Férias a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 e § 1º do art. 97 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, conforme cada caso Concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### Sec. Mun. da Fazenda

- **Adriana Koller Höring** – Contadora – Matrícula Funcional nº 117-1/1, no período de 02 à 19 de agosto de 2021 (18 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2019 a 31/07/2020.

- **Itamar Cristiano Torquetti** – Fiscal Tributário - Matrícula Funcional nº 148-1/1, no período de 16 à 30 de agosto de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 04/01/2020 a 04/01/2021.

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- **Iêndora Caroline Biancon** – Assessora Cultural – Matrícula Funcional nº 633-5/1, no período de 04 à 18 de agosto de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/09/2019 à 02/09/2020.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto vigor o Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, os servidores elencados acima, estão cientes sobre o período de gozo das férias regulamentares, ficando dispensado de assinarem o recibo das mesmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 30 de julho de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração